



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 141/2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de procedimentos para solicitação e entrega de materiais de almoxarifado

**DETERMINA:**

**Artigo 1º**- As solicitações de material de almoxarifado seguirão o seguinte rito:

- a) Sede: pedido formal via requisição e ou email, até as 4ª feiras.
- b) Seccionais: pedido formal via requisição ou email, até o 5º dia útil do mês, de todo o material necessário para suportar o mês de trabalho.
- c) Solicitações excepcionais serão tratadas de acordo com as possibilidades.

**Artigo 2º**- As entregas dos materiais solicitados no art. acima seguirão o seguinte rito:

- a) Sede: os materiais disponíveis serão entregues na 5ª feira subsequente a solicitação
- b) Seccionais: os materiais serão entregues até o 12º dia útil do mês solicitado
- c) As solicitações excepcionais serão tratadas e entregues de acordo com as possibilidades.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2014.

  
**Marcus Vinicius Romano Athila**  
Presidente